



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.417 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO CONTRA O
CÂNCER - AVOC.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declara da de utilidade pública a
Associação do Voluntariado Contra o Câncer - AVOCC , entidade civil sem fins
lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A" - 6
de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1208 (mil duzentos e oito),
com sede e foro nesta cidade, na Avenida João Pinheiro, 270.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal